



LEI Nº 467, de 24 de agosto de 1.964.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, um crédito especial de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) para a construção da Escola Castro Alves, em Linha Belmonte.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas com o excesso de arrecadação do corrente exercício e deverão ocorrerem à seguinte verba:

**DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA**

Educação pública

Para construção de prédios escolares

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de agosto de 1.964.

**HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.

Secret. Pref. Munic. de D. Cerqueira, 24 de agosto de 1.964

Secretário.